

PROTÓCOLO Nº  
30719/2024

Recebido em: 24/05/2024  
Horário: 12:03 horas  
Rubrica: *Audiência*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 640/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 23 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

**Assunto: Reencaminha Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024.**

Senhor Presidente;

Considerando que em virtude do erro material no ato da publicação do autógrafo do Projeto de Lei nº 06/2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia-ES, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, servimo-nos do presente para reencaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada republicada, para os devidos fins:

- **LEI Nº 3.788, DE 24 DE MAIO DE 2024 – INSTITUI A LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL.**

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
PREFEITO

**DESPACHO**

Ac: *Del*

para: *Arquivar*

Data: *27/05/2024*

*[Assinatura]*  
Presidente CMNV - ES

**DESPACHO DO DEL:**

1) Recebido para arquivamento

2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente

*Projeto de Lei nº 6/2024*

Em *28/05/2024*

*[Assinatura]*  
Diretor(a) do DEL

